



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

DECRETO Nº 27/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE RITA DIAS FERREIRA (DONA RIZALVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, Sr. **RONALDO PEDROSA LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, VII da Lei Orgânica Municipal e resolve:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Rita Dias Ferreira (Dona Rizalva), ocorrido no dia de hoje, 03 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Lavrense no decorrer de sua vida como Primeira-Dama e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Lavrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o LUTO OFICIAL em todo o território do município de Lavras da Mangabeira-CE, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Rita Dias Ferreira (Dona Rizalva)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE